



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 157, DE 21 DE novembro DE 1977.

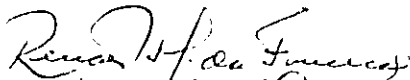
**EMENTA:** Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a interveniência da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado entre a Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a sua Comissão Municipal de Duque de Caxias, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cujo objeto consiste na execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de novembro de 1977.

  
Renato Moreira da Fonseca  
Prefeito